

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM TRINTA DE
MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM SUA
SEDE SOCIAL.**

Data, Horário e Local: trinta de março de 2026, às 11 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center. **Convocação:** pelo Presidente, nos termos do caput e § 5º do artigo 33 do Estatuto Social da Sociedade. **Presenças:** Maelcio Maurício Soares, Presidente; Carla Barreto, Conselheira; Danilo Ronaldo Alves dos Santos Bicalho, João Luiz Pereira de Oliveira, José Amarildo Casagrande, José Marcos Travaglia, José Roberto Macedo Fontes, Marcello Rinaldi e Sebastião José Balarini, Conselheiros. **Mesa:** Maelcio Maurício Soares, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. **Deliberação Tomada:** Convocou as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – AGO/E da Sociedade a serem realizadas em 30 de abril de 2026, às 10 horas, com a seguinte Ordem do Dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (BRGAAP) e as Demonstrações Consolidadas em IFRS, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025; 2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31/12/2025; 3. Homologar os valores pagos relativos a Juros sobre o Capital Próprio, mensal e intermediários – 1º e 2º Semestre de 2025 e ratificar o pagamento de Dividendos Intermediários do exercício de 2025; 4. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2028; 5. Fixar o número de membros do Conselho de Administração; 6. Eleger os membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2028. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022); 7. Deliberar sobre a remuneração dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria), dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Sociedade, como também dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e dos membros do Conselho Fiscal das empresas subsidiárias e controlada, e a respectiva política de remuneração desses profissionais. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de: (i) alterar a redação do parágrafo quarto e dos incisos I e II, e excluir o inciso III, transferindo e adequando a redação para o novo parágrafo quinto, todos do Artigo 12, para contemplar o previsto no Artigo 6º da Resolução CVM 81/2024, e a disciplina dada pelos Artigos 6º, 44 e 45 da Resolução CVM 81/2024, no que se refere ao prazo de entrega e quais documentos devem ser apresentados pelos acionistas para participação nas Assembleias Gerais; (ii) incluir os Parágrafos Terceiro e Quarto no Artigo 17 em observância ao Artigo 3º da Lei 15.177/2025, que estabelece limites mínimos para o percentual de mulheres que compõem o Conselho de Administração; (iii) alterar a redação do Parágrafo Segundo do Artigo 85 para excluir o termo "*ad referendum*" que autoriza o pagamento de Juros sobre Capital Próprio - JCP aprovado pelo Conselho de Administração por ser um movimento alinhado com as melhores práticas de governança corporativa e tem como fundamento a delegação de competência e a autonomia estatutária. Ao permitir que o Conselho de Administração tome essa decisão final, o estatuto social promove maior agilidade, eficiência e segurança jurídica, respeitando a hierarquia de competências e o papel de cada órgão dentro da companhia. Com relação aos indicados ao Conselho de Administração a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada em 30/04/2026, este Conselho registrou que o Comitê de Remuneração e de Elegibilidade não recomendou a eleição na citada Assembleia do profissional escolhido como representante dos empregados no Conselho de Administração, considerando que o profissional não apresentou toda a

documentação necessária exigida pelas legislação vigente, tendo este Conselho decidido retornar o processo de escolha para avaliação da Comissão Eleitoral, antes de ser submetido para eleição em Assembleia Geral. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 30 de março de 2026. **(a.)** Maelcio Maurício Soares, Presidente; Carla Barreto, Conselheira; Danilo Ronaldo Alves dos Santos Bicalho, João Luiz Pereira de Oliveira, José Amarildo Casagrande, José Marcos Travaglia, José Roberto Macedo Fontes, Marcello Rinaldi e Sebastião José Balarini, Conselheiros.

Silvio Henrique Brunoro Grillo
Diretor de Relações com Investidores e de Finanças